

SEGURO FIANÇA LOCATÍCIA:

O Seguro de Fiança Locatícia (Lei 8.245/91, Art. 41) substitui com vantagens a pessoa do fiador. Funciona como se fosse um seguro de automóvel. O candidato à locação contrata a seguradora para ser sua fiadora e garante ao Locador o pagamento dos aluguéis e encargos vencidos em caso de não pagamento pelo Inquilino.

Quais as vantagens do Seguro?

Para o Inquilino:

- Fim do constrangimento pela procura de um fiador;
- Desconto (Bônus) nas renovações sem sinistro;

Para o Proprietário:

- Garantia da locação até a extinção do contrato (mediante renovações sucessivas);
- Certeza do recebimento do aluguel, em caso de não pagamento pelo inquilino;
- Eliminação do risco de fiadores profissionais;
- Coberturas adicionais de encargos legais (IPTU, condomínio, água, luz e gás canalizado), pintura interna, pintura externa, danos ao imóvel e multa por rescisão contratual;

Cobertura Básica - Garantia de pagamentos:

- Aluguel e multas moratórias:
- Condomínio:
- IPTU:
- Água:
- Luz:
- Gás canalizado:
- Danos ao imóvel:
- Pintura Interna:
- Pintura Externa:
- Multa por rescisão:

Aplica-se às Pessoas Físicas e Jurídicas, após cadastro junto à seguradora.